



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

ETP - Estudo Técnico Preliminar

O presente instrumento trata-se de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de **Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q na Rua Pedro Paggi – Trecho 2 e Trecho da Estrada São Roque**, no Município de Capinzal/SC, conforme memorial descritivo, orçamento, projetos e cronograma em anexo, com Recursos Próprios do Município de Capinzal/SC e saldo de Recurso do Contrato de Repasse 910415/2021/Ministério da Agricultura e Pecuária/CAIXA - Programa Agropecuária Sustentável.

Segundo a Lei de Licitações 14.133/21, art. 6:

“XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;”

A contratação em apreço não se enquadra nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade elencadas pela Lei 14.133/2021, devendo ser precedida de processo licitatório. A licitação tem por objetivo tornar isonômica a participação dos interessados em obter a contratação da proposta mais vantajosa ao interesse público, primando sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Para disciplinar a matéria a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 estabelece em seu art. 2º:

“Art. 2º Esta Lei aplica-se:

- I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Neste caso se enquadrando ao inciso VI, por tratar-se de obras e serviços de arquitetura e engenharia.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

1. Descrição Da Necessidade

O objeto da presente contratação de empresa para execução da **Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q na Rua Pedro Paggi – Trecho 2 até o encontro com a pavimentação rural da Comunidade de São Roque** que acessa o contorno viário na Comunidade de São Roque, no Município de Capinzal/SC, com extensão de 974,86 metros lineares (6.354,95 m²), **e Trecho da Estrada São Roque** com extensão de 80 metros lineares (560m²), que garantirá a qualidade de vida dos moradores e aos usuários desta via, promovendo maior conforto, possibilitando uma melhor mobilidade, corrigindo imperfeições na via que poderiam causar acidentes, proporcionando maior segurança aos pedestres e veículos, facilitando o tráfego e reduzindo o desgaste dos automóveis, o risco de acidentes e derrapagens, além da melhoria do acesso a serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de emergência e transporte público, saneamento e outros itens de infraestrutura urbana básica.

Assim, a Rua Pedro Paggi terá sua extensão toda pavimentada e com pavimentação do pequeno trecho da Estrada São Roque, todo o acesso ao contorno viário na Comunidade de São Roque disporá de asfalto, tornando as propriedades circundantes mais valorosas e atrativas aos proprietários e investidores, além de motivar e estimular o crescimento econômico local.

A pavimentação em C.A.U.Q é aplicado em grande escala, devido às suas diversas vantagens, que vão desde a durabilidade até a sustentabilidade. A manutenção é mais simples e rápida, não exigindo grande mão de obra. Os buracos e as fissuras que surgem ao decorrer do uso e do tempo são facilmente reparados, sem a necessidade de refazer todas as camadas da pavimentação. Isso ajudará diretamente na redução de custos e na necessidade de manutenção. Ainda, é um revestimento mais apropriado para a locomoção e traz mais conforto para os cidadãos, principalmente no trânsito noturno, pois seu material reflete a luz, auxiliando na visibilidade.

Esta obra permitirá que a região progrida, beneficiando os moradores com o fim do convívio com a lama e o barro na frente de suas casas, bem como da poeira, melhorando a qualidade do ar e beneficiando a saúde. Portanto, esta obra de pavimentação tem relação direta com a qualidade de vida de todas as pessoas, bem como para o desenvolvimento econômico local.

2. Requisitos Da Contratação

A execução da obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Pedro Paggi - trecho 2 e trecho da Estrada São Roque, deverá observar cuidadosamente o projeto. O material aplicado para a execução dos serviços deverá ser de acordo com as determinações dos projetos, planilha orçamentária, composições e



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

memoriais descritivos e das especificações técnicas, empregando mão de obra qualificada e materiais de qualidade.

A contratada deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio de requisitos usuais exigidos como qualificação econômica.

Qualificação técnica da Contratada: A contratada deverá comprovar sua qualificação técnica operacional e técnico-profissional em observância ao que está definido na Lei 14.133/2021, Art. 67.

Para a comprovação de capacidade operacional e técnico profissional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica com característica e quantidades mínimas, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo os mínimos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	Base e/ou sub base	1.564,73 m ³
2	Pavimentação Asfáltica	3.177,00 m ²

3. Solução – Levantamento De Mercado

A partir da análise mencionada, pode-se observar que há diversas empresas de engenharia/fornecedores capazes de atender a demanda da Administração sendo um mercado bastante amplo e difuso, o que possibilita concorrência pelo menor valor propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Para a estimativa de valores a serem praticados, tomou-se como base o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), uma vez que o mesmo controla despesas e receitas futuras, evita desvios financeiros e fornece uma visão geral mais precisa sobre o resultado econômico da obra, garantindo segurança na obtenção dos valores a serem praticados como referência preço.

4. Descrição Da Solução Como Um Todo

SOLUÇÃO: A execução da Pavimentação em Asfalto C.A.U.Q.

VANTAGENS: O município possui um saldo de Recurso anteriormente disponibilizado pelo Programa Agropecuária Sustentável, no valor de R\$ 137.202,57 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e sete



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

centavos) que será utilizado na execução do item 2. Deste modo, o montante a ser aplicado de Recursos Próprios para o referido trecho, não será expressivo e possibilitará ao município disponibilizar a comunidade local a pavimentação de um trecho significativo desta via, que oferecerá uma melhoria na qualidade de vida, na trafegabilidade e na segurança a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos, favorecendo a valorização das propriedades locais e o desenvolvimento econômico local. Ainda, o município conta com a possibilidade de receber do Governo do Estado recurso para a execução do trecho descrito no item 1, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que ainda está em análise.

DESVANTAGENS: Não foram encontradas desvantagens para a solução, uma vez que a pavimentação asfáltica promoverá a melhoria da Infraestrutura local e ainda gerará benefícios à economia do município e, também poderá ser beneficiado com Recursos oriundos do Governo do estado.

ENCAMINHAMENTO: A solução atende as necessidades e demandas da localidade e do Município de Capinzal/SC ao que tange a infraestrutura e economia.

CONCLUSÃO: A contratação do objeto de pavimentação asfáltica se mostra viável e indispensável para o Município, pois contemplará um trecho de via ainda não pavimentado, trazendo grandes benefícios não somente à comunidade local, como a todos que trafegam por esta, pois acessa o Contorno Viário da Comunidade de São Roque, fomentando o setor agropecuário, melhorando a logística de transporte e garantindo o melhor atendimento aos produtores rurais no recebimento de seus insumos e escoamento de sua produção. O município dispõe de recurso para a execução da obra, o que garante a realização da obra e o enriquecimento da infraestrutura. Mas, poderá ser beneficiado com recursos do Governo Estadual, o que trará ao município vantagem ainda maior para a execução desta importante obra de pavimentação asfáltica com menos gastos aos cofres públicos.

5. Estimativa das Quantidades

Para a contratação deste objeto a AMMOC (Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense) desenvolveu um projeto detalhado, onde consta memorial descritivo, cronograma, planilha orçamentária com quantitativos e demais anexos.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor R\$
1	01	un	Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q na Rua Pedro Paggi – Trecho 2 , no Município de Capinzal/SC, conforme memorial descritivo, orçamento, projetos e cronograma em anexo, com área de 6.354,95 m ² .	1.988.745,82
2	01	un	Pavimentação Asfáltica em C.A.U.Q de trecho da Estrada São Roque , no Município de Capinzal/SC, conforme memorial descritivo, orçamento, projetos e cronograma em anexo, com área de 560m ² .	163.249,81

6. Justificativa Para o Parcelamento ou Não da Contratação

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Apesar de constar 02 (dois) itens para o lançamento do Processo Licitatório, o objeto trata de mesma finalidade (pavimentação), mesmo local a ser executada e os trechos estão interligados, o que não vislumbra a contratação de empresas distintas para execução da obra.

O objeto a ser contratado pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas se dará por meio da modalidade de **CONCORRENCIA**, pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL**.

7. Definição se o Objeto é Passível ou não de Subcontratação.

Na execução do contrato e sem prejuízo as responsabilidades contratuais e legais, a contratada poderá subcontratar partes da obra ou serviço, até o limite de 25% do objeto do contrato, exceto em se tratando dos serviços de maior relevância do contrato. Conforme o Art. 122 da Lei 14.133/2021, o objeto do



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

presente termo é passível de subcontratação, assim, a contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Antes do início da execução, a empresa subcontratada deverá apresentar ART/RRT relativas aos serviços que irá desempenhar.

Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município CONTRATANTE e os empregados, subcontratados ou fornecedores da CONTRATADA que, como tal, tenham ou venham a ter relação com a execução do objeto de que trata este Contrato.

8. Estimativa de Preço Para a Contratação

Após a realização do projeto obteve-se os custos da obra no valor de R\$ 2.151.995,63 (dois milhões, centos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), com Recursos Próprios do Município de Capinzal/SC, saldo de Recurso do Contrato de Repasse 910415/2021/Ministério da Agricultura e Pecuária/CAIXA - Programa Agropecuária Sustentável e, se aprovado o Plano de Trabalho encaminhado ao Governo Estadual, há de se considerar o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para serem abatidos dos recursos próprios se serão aplicados, nos termos do projeto em anexo.

9. Contratações correlatas E/OU Interdependentes

Não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir na execução do objeto do presente estudo.

10. Alinhamento com o PAC – Plano Anual de Contratações

A presente solicitação está prevista no PAC - Plano Anual de Contratações, devido ao objeto de pavimentação ser indispensável para a Secretaria de Infraestrutura.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

11. Demonstração dos Resultados Pretendidos

A presente contratação proporcionará uma melhor mobilidade, facilitando o tráfego de veículos com uma superfície lisa e durável, uma vez que este tipo de pavimentação é muito bem reconhecido por sua resistência e durabilidade. Este material suporta cargas pesadas, resiste ao desgaste do tráfego constante e condições climáticas adversas, além de sua superfície uniforme reduzir os riscos de acidentes e proporcionar uma condução mais segura, evitando danos humanos e materiais, além de favorecer o escoamento da produção rural e melhorar a logística de transporte.

12. Providências a Serem Adotadas

A administração deverá indicar um servidor devidamente capacitado para exercer a fiscalização e acompanhamento das ações previstas nos projetos apresentados para a realização da Obra a ser contratada.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto pretendido, não se verifica impactos. O art. 45 da Lei nº 14.133/2021, determina que as obras e serviços de engenharia devam respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de riscos naturais. Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira a fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda, empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

14. Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto de pavimentação asfáltica, com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. Experiências anteriores também indicam que a referida contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Estado de Santa Catarina

15. Responsáveis pela elaboração do ETP

Os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste estudo técnico preliminar:

Capinzal, 06 de junho de 2024.

Paulo Rodrigo Ribeiro
Secretário de Infraestrutura

Rosane de Lurdes Coroneti
Diretora de Eng. Obras Públicas

Luana de Paula
Fiscal de Contratos